



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

DECRETO Nº 83 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga o Decreto Municipal n.º 53/2019, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 53/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 29 de dezembro de 2020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PORTARIA 282/2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da servidora **TATIANNE KATYUCIA AMORIM SILVA** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora TATIANNE KATYUCIA AMORIM SILVA, do cargo de Gerente Administrativo, DGA 6, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –PREVIVAG, a partir de **31/12/2020**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 28 de dezembro de 2020.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

DECRETO Nº 83 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga o Decreto Municipal n.º 53/2019, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1ºFica revogado o Decreto Municipal n.º 53/2019.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 29 de dezembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.253/2020

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2019/2020, a vigorar a partir de **15.12.2020** a **13.01.2021**, a servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 137389, exercendo o cargo Efetivo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social/Perfil – Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de Dezembro de 2020.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA 013/2020/SEGEFAZ

Fixa Valor Unitário de Referência nos termos do art. 2º, § 2º da Lei Complementar Municipal n. 3.349/2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, § 2º da Lei Complementar Municipal n. 3.349/2009, o qual dispõe que o valor unitário de referência do terreno referido no artigo anterior é (...) § 2º. – Os logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da Listagem de Valores (Tabela XIX), terão seus valores unitários fixados pela Secretaria Municipal da Fazenda e em conformidade com o comportamento do mercado imobiliário;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 3.948/2013, art. 7º - Ficam alteradas as Tabelas XI, XVI, XIX, parte integrante da lei complementar n.º 3.349/2009 que passa a vigor da seguinte conforme nos anexos desta Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 3.625/2011, Altera o anexo I da Lei n.º 3.477/2010 que dispõe sobre arruamento, dá nomes às vias públicas do Município de Várzea Grande-MT e dá outras providências, bem como altera o anexo II da Lei Complementar n.º 3.356/2009 que dispõe sobre o abastecimento do município de Várzea Grande-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria 007/SEGEFAZ/2019 que institui comissão especial com o propósito de auxiliar na fixação de valores unitários de referência mencionada no art. 2º, § 2º da Lei Municipal Complementar n. 3.349/2009.

CONSIDERANDO a metodologia utilizada na tabela XIX da Lei Complementar 3.948/2013, utilizou-se para a fixação de valores unitários a abrangência dos valores mais próximos em conformidade com o comportamento do mercado imobiliário.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 1.178/91, art. 235 - Lançamento, é o procedimento privativo da autoridade fiscal municipal, destinado a constituir o crédito tributário mediante a verificação da ocorrência da obrigação tributária correspondente, da determinação da matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido, a identificação do contribuinte e, sendo o caso, a aplicação da penalidade cabível.

CONSIDERANDO as seguintes portarias: Portaria SRECE 001/2015, Portaria 06/2015/GEFAZ/GAB, Portaria 08/2016/GEFAZ/GAB, Portaria 55/SEGEFAZ/2017, Portaria 25/SEGEFAZ/2018, Portaria 7/SEGEFAZ/2019 que fixam os valores da UPF-VG – Unidade Padrão Fiscal do Município de Várzea Grande-MT, e divulga os Coeficientes de Atualização Monetária aplicáveis aos débitos fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar Valor Unitário de Referência de terreno para os logradouros e métricas destacados para efeitos de lançamentos dos créditos tributários, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei Complementar Municipal n. 3.349/2009, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 29 de dezembro de 2020.

Lucinéia dos Santos Ribeiro

Secretária Municipal de Gestão Fazendária

ANEXO I